



Chamamento público de propostas

julho 2022

1

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Justificativa.....	3
3. Objetivo.....	4
4. Orientações gerais.....	4
5. Abrangência - Instituições elegíveis e participantes.....	5
6. Valor máximo das propostas.....	5
7. Submissão de proposta.....	5
8. Processo de seleção das Propostas.....	5
9. Comissão de Avaliação.....	6
10. Divulgação do resultado.....	8
11. Cronograma do Chamamento.....	8

1. Apresentação

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) é uma instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. Em 2013, o MPMG criou o Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM) para auxiliar e aprimorar a atuação preventiva na resolução judicial e extrajudicial de conflitos ambientais complexos, de modo a reduzir significativamente a judicialização das demandas que envolvem tais interesses metaindividuais, principalmente aqueles relacionados ao licenciamento ambiental.

Entre as iniciativas promovidas pelo NUCAM está o desenvolvimento da plataforma “Semente: Transformando ideias em projetos” (<http://site.sementemg.org/>), criada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (CAOMA) em parceria com o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CeMAIS). A Plataforma Semente tem como objetivo aprimorar a atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico, garantindo maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais.

Já o Instituto Arbo é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo permanente a promoção e o desenvolvimento de ações que visem à defesa, preservação, conservação e reparação do meio ambiente; o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade cultural, socioambiental e socioeconômica de comunidades atingidas por empreendimentos e dos povos e comunidades tradicionais. Dentre as atividades e finalidades do Instituto Arbo, destaca-se a coordenação e gestão de ações, projetos e programas relacionados às áreas afins a seus objetivos estatutários, incluindo as etapas de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento.

O chamamento público de propostas é uma oportunidade para fortalecer as ações que vão ao encontro dos objetivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do interesse da sociedade, fortalecendo o desenvolvimento de projetos socioambientais que irão impactar positivamente a sociedade mineira. Assim, com o objetivo de ampliar a atuação e a difusão do Semente, o Instituto Arbo em parceria com o MPMG e a Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA), propõem o chamamento público “O Grito do Bicho”, com a finalidade de selecionar protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil no trabalho coletivo e silencioso de cuidar, alimentar e manter os animais tutelados por eles, provendo o bem-estar e a dignidade animal.

2. Justificativa

No Estado de Minas Gerais é real a necessidade de acolhimento seletivo de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Sabe-se que protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil são quem fazem o trabalho de abrigamento e cuidados dos animais, na sua maioria esmagadora, por conta própria.

Diante do reconhecimento da senciência dos animais, na Lei Mineira nº 22.231/16, compreendendo que eles possuem a capacidade de sentir dor, mas também de experimentar emoções, criar vínculos com seus tutores, criar identidade com o seio familiar ou comunitário em que se desenvolve, bem como da importância do trabalho das Entidades de Proteção Animal e dos Protetores Independentes, propõe-se, em parceria com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Animal, subsidiar estas entidades e protetores independentes com produtos e insumos que possam fomentar a atuação em prol do bem-estar dos animais nos quesitos alimentação, conforto e adoção.

O chamamento público “O Grito do Bicho” irá selecionar Entidades de Proteção Animal e Protetores Independentes que irão receber insumos e produtos para fortalecer e apoiar seu trabalho na tutela das cinco liberdades dos animais.

O “O Grito do Bicho” terá como público-alvo os animais não humanos, bem como protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil do Estado de Minas Gerais, cadastrados no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

3. Objetivo

“O Grito do Bicho” tem como objetivo disponibilizar insumos e produtos para fortalecer e apoiar o trabalho das Entidades de Proteção Animal e dos Protetores Independentes na tutela das cinco liberdades dos animais.

Serão beneficiados neste projeto: cães, gatos, equídeos e galos. A lista de insumos e produtos possíveis de aquisição, com os respectivos valores de referência, está detalhada no **Anexo I** deste chamamento público.

4. Orientações gerais

Os interessados deverão estar inscritos no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) até o dia 08/08/2022:

- Organização da Sociedade Civil: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJg9v1x6hyxu56uNc3ut1s4FFIzewuPi4K1Fy0NWrLcAnw3w/formResponse>;
- Protetor Independente: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7iV6v1kWZ-OwCjCFK5IbMI-CH0ExOOgdkiBGiz4-6O1itbA/formResponse>

As propostas deverão apresentar o histórico das ações da Entidade de Proteção Animal e/ou Protetor Independente, os insumos e produtos desejados, bem como a justificativa para referida aquisição e a estratégia de uso para até 12 meses. Para submissão de proposta, a(o) proponente deverá acessar o site do

Semente (<http://site.sementemg.org/>) e o link de editais identificando a chamada “O Grito do Bicho” através do link <http://site.sementemg.org/editais>.

Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta. Os critérios para avaliação das propostas estão apresentados no item 8 deste documento.

Para o recebimento dos insumos e dos produtos, os beneficiários deverão assinar Termo de Doação e Compromisso. O termo irá indicar o compromisso do beneficiário em usufruir corretamente os insumos e produtos, dentro dos princípios ético-morais, bem como de fornecer informações ao Instituto Arbo sempre que solicitado.

Os beneficiários das propostas contempladas que envolvam aquisição de vacinas e medicamentos deverão indicar profissional Médico Veterinário que atuará como Responsável Técnico.

O Instituto Arbo se reserva no direito de realizar quaisquer verificações complementares ou vistorias que entender necessárias, aqui incluídas visitas técnicas e perícias para apurar as condições de manutenção dos animais.

5. Abrangência - Instituições elegíveis e participantes

Entende-se como instituições elegíveis aquelas que poderão ser beneficiárias dos recursos destinado/s a/s proposta/s contemplada/s. São elegíveis protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil.

Os protetores de animais e as organizações não governamentais e da sociedade civil do Estado de Minas Gerais deverão estar cadastrados no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Semad.

6. Valor máximo das propostas

Valor máximo de insumos e produtos, por proposta, será de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

7. Submissão de proposta

As propostas deverão ser submetidas até às 18h00 (horário de Brasília/DF) do dia 09/08/2022, através do link: <http://site.sementemg.org/editais>.

A estrutura da proposta a ser apresentada está no **Anexo II**.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço eletrônico: editais@institutoarbo.org.br, até 02/08/2022, as respostas serão enviadas em até 2 dias úteis.

Esclarecimentos e informações acerca do uso da plataforma para submissão do projeto, poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço eletrônico: suporte@prosas.com.br.

No dia 26 de julho de 2022, às 19h, será realizado um seminário, de forma virtual, para esclarecimento de dúvidas sobre esta Chamada. Os interessados em participar deverão preencher as informações disponíveis no link: <https://forms.gle/MA36pHt53rNwstqE8>. Informações adicionais para participação serão enviadas posteriormente.

8. Processo de seleção das Propostas

Todas as propostas recebidas, dentro do prazo estipulado, serão avaliadas em conformidade com as exigências formais constantes neste chamamento público. O período de avaliação será de 11/08/2022 a 23/08/2022.

A seleção das propostas consistirá em duas etapas: uma eliminatória e outra classificatória. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

ETAPA ELIMINATÓRIA:

- Estar inscrito no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Semad;
- Apresentar atestado de antecedentes criminais¹:
 - Atestado da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (acesso pelo link: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>)
 - Certidão criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (acesso pelo link: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- Tratando-se de protetores de animais comunitários, apresentar fotografias dos animais esterilizados.

ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

- Valor da proposta dentro do limite estabelecido (item 6);
- Apresentação do local que estão os animais e do trabalho realizado. A(o) proponente deverá apresentar vídeo de até 03 (três) minutos com o celular ou a câmera em posição de paisagem;
- Motivação para atuar na causa de proteção aos animais;
- Justificativa da necessidade da aquisição de produtos e insumos;

¹ Conforme estabelecido no Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, e o Instituto Arbo.

- Quantidade prevista de animais que serão beneficiados e em quanto tempo.

Serão desconsideradas propostas de Instituições e/ou pessoas físicas:

- Não cadastradas no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores” disponibilizado pela Semad.

- Não atenderem aos quesitos solicitados nesta chamada;

- Apresentarem informações falsas;

- Que caracterizem situações de acúmulo de animais².

A inscrição nesta chamada implica a aceitação irrestrita das regras estabelecidas.

9. Comissão de Avaliação

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, que será formada por, no máximo, 05 integrantes.

Estará impedido de integrar a Comissão de Avaliação a pessoa que, de alguma forma, esteja ou esteve envolvida na elaboração ou submissão de alguma proposta desta Chamada, sujeitando-se o transgressor às sanções legais e/ou regulamentares cabíveis. Da mesma forma, não poderá participar da Comissão de Avaliação pessoa com vínculo de parentesco até o 3º grau em linhas reta e colateral com qualquer dos proponentes. Ademais, a participação da Comissão de Avaliação não enseja qualquer forma ou espécie de remuneração.

A Comissão de Avaliação é soberana em sua avaliação, não cabendo recurso das suas decisões em relação à avaliação e classificação final das propostas e consenso em relação à distribuição dos recursos, bem como a contestação de resultados por parte dos proponentes.

De conformidade com o art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta os direitos autorais, ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Coordenadoria Estadual de Defesa Animal, a Plataforma Sementes e o Instituto Arbo a fazerem uso da imagem pessoal e a utilizar, editar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e qualquer informação contida nos vídeos, imagens e propostas, sem restrição de espécie alguma. Fica também permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, concursos, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo

² O transtorno de acumulação de animais é definido por Patronek (1999) como “indivíduos que mantém muitos animais em um mesmo local em condições precárias, sem proporcionar-lhes o mínimo necessário para uma boa nutrição, saneamento e cuidados veterinários”. Geralmente os animais estão em situação de superpopulação e apresentam doenças, infestação por ectoparasitas, fome, sede e alterações comportamentais, podendo morrer diante das condições insalubres (disponível em <https://defesadafauna.blog.br/wp-content/uploads/2021/03/guia-mpmg-cedef-ufmg-atencao-acumuladores-esporotricose-e-leishmaniose-1.pdf>).

vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa e/ou reivindicação quanto a direitos autorais, na autorização indicada no Termo de Doação e Compromisso (Anexo III).

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos às propostas, considerando os critérios abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre a proposta e a justificativa da Chamada	Até 20 pontos
Motivação para atuar na causa de proteção aos animais	Até 20 pontos
Número de animais beneficiados	Até 30 pontos
Apresentação lógica, precisa e clara do vídeo do local que estão os animais e do trabalho realizado	Até 30 pontos

A atribuição de pontos para cada critério pelos integrantes da Comissão de Avaliação resultará no grau de avaliação, conforme estabelecido abaixo:

SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO
0% a 10% da pontuação máxima	Ruim
11% a 50% da pontuação máxima	Satisfatório
51% a 80% da pontuação máxima	Muito bom
81% a 100% da pontuação máxima	Excelente

O critério utilizado para desempate de propostas com mesma pontuação será o número de animais beneficiados por espécie, sendo contemplada aquela que beneficiar a maior quantidade.

Sendo necessário, a Comissão de Avaliação poderá requerer a realização de entrevistas com os proponentes com o objetivo de obter informações adicionais sobre a proposta apresentada.

10. Divulgação do resultado

O resultado do chamamento público “O Grito do Bicho” será divulgado no site da Plataforma Semente e enviado um e-mail aos selecionados até o dia 26 de agosto de 2022.

11. Cronograma do Chamamento

ETAPA	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	08/07/2022
Prazo para envio de solicitação de esclarecimentos	02/08/2022
Prazo para submissão das propostas	09/08/2022
Divulgação das propostas contempladas na Plataforma Semente	26/08/2022